

## CONTRATO – PROGRAMA

ANO DE 2026

### *Expofacic*

#### *Preâmbulo*

A INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., adiante designada por INOVA-EM, foi criada em 2002-04-16, ao abrigo da Lei n.º 58/98, de 18 de agosto, revogada e substituída pela Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro e hoje regulada pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Como resulta dos seus Estatutos, revistos em conformidade com o disposto no artigo 70.º da citada Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e constantes das escrituras públicas de 26-02-2013, 21-02-2014 e 07-01-2016, a INOVA-EM tem como objeto e prossegue as seguintes atividades que já lhe haviam sido delegadas:

A. No âmbito de serviços de interesse geral:

- a. A gestão dos sistemas de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos do Município de Cantanhede;
- b. A gestão do sistema de limpeza pública no concelho;
- c. A realização da EXPOFACIC- Exposição/Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede;
- d. A realização de outros eventos / feiras, de amplitude nacional ou internacional que, expressamente, a Câmara Municipal de Cantanhede lhe venha a atribuir;
- e. A criação e gestão de uma rede de transportes urbanos/locais dentro da área do Município, de forma a permitir, em particular, o acesso mais fácil às zonas industriais do concelho e escolas;
- f. O desenvolvimento e gestão do Complexo Desportivo de Ançã;

fr



DLx  
T

B. No âmbito de serviços de interesse geral:

- a. A promoção do desenvolvimento urbanístico e paisagístico do concelho, através da administração, manutenção e realização de investimentos nos espaços verdes pertencentes ao domínio público municipal.

O RJAE (Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local) – Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, pressupõe a possibilidade de celebração de contratos-programa com as empresas locais de serviços de interesse geral e com as empresas locais de promoção de desenvolvimento local e regional, conforme o disposto nos artigos 47.º e 50.º respetivamente.

Os Estatutos da INOVA-EM no seu artigo 7.º, alínea h), dispõem que o Município detém, em relação à empresa, através do seu órgão executivo, o poder de aprovar contratos programa a propor à Assembleia Municipal.

O actual RJAE não permite que as entidades públicas participantes concedam às empresas locais quaisquer formas de subsídios ao investimento ou suplemento a participações de capital.

A INOVA-EM prossegue, no Município de Cantanhede, a realização da EXPOFACIC - Exposição/Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede;

Por outro lado, importa que sejam definidos com o maior rigor possível os compromissos assumidos por ambas as partes, sejam os montantes a contratar, sua forma de transferência e os objetivos a atingir com o exercício da atividade.

Nesse pressuposto, nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, do artigo 7.º, alínea h) dos Estatutos da INOVA-EM e depois de obtido o necessário parecer do Fiscal Único, de acordo com alínea c) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, é celebrado um contrato-programa para o ano de 2026 entre o **Município de Cantanhede**, número de identificação fiscal 506087000, representado pela **Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira**, em cumprimento das deliberações da **Câmara Municipal de Cantanhede de 03/12/2025**, da **Assembleia Municipal de Cantanhede de 19/12/2025**, e a **INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A.**, número de identificação fiscal 506091481,

f

FLX.

representada pelo **Presidente do Conselho de Administração, Pedro António Vaz Cardoso**, em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de **28/11/2025**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

## **Capítulo I – Objeto**

### **Cláusula Primeira**

A atividade consiste na realização, gestão, promoção e organização da XXXIV EXPOFACIC - Exposição/Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede.

### **Cláusula Segunda**

Os trabalhos serão realizados por via de prestações de serviços externas bem como administração direta, estando as atividades a realizar, devidamente identificadas nos anexos I e III ao presente contrato.

## **Capítulo II – Gastos**

### **Cláusula Terceira**

Na determinação dos gastos relativos aos meios a afetar às diversas tarefas que são objeto do contrato-programa, tiveram-se em conta as seguintes questões:

- Gastos com a montagem de todo o espaço de exposição;
- Gastos com os Espetáculos;
- Gastos com todos os meios audiovisuais;
- Gastos com a Publicidade e a Comunicação;

4

*[Handwritten signature]*



- Gastos com o Aluguer de Estruturas, Equipamentos e outros;
- Gastos com a Segurança;
- Gastos de Alimentação, Bebidas, Alojamento e Deslocações
- Gastos com os Trabalhos Especializados;
- Gastos com os Consumíveis;
- Outros Gastos inerentes à realização da Expofacic.

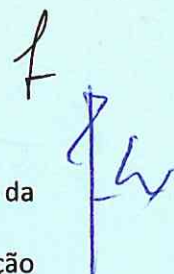
#### **Cláusula Quarta**

Trata-se de uma atividade explorada pela INOVA-EM, na qual os rendimentos previstos estão projetados para cobrir os gastos totais associados, assegurando a sustentabilidade financeira do evento.

### **Capítulo III – Rendimentos**

#### **Cláusula Quinta**

1. Foram projetadas as vendas considerando a comercialização de 181.000 bilhetes. No entanto, é importante salientar que fatores externos podem influenciar o alcance desta meta, tais como: Condições climatéricas desfavoráveis, que podem desmotivar a participação, eventos similares realizados no mesmo período, que competem pelo público e concorrência com eventos gratuitos, muitas vezes com artistas semelhantes aos da Expofacic.



2. Como os rendimentos previsionais asseguram o equilíbrio económico-financeiro da atividade, o Município de Cantanhede não se obriga a efetuar uma compensação financeira, salvo se houver défice de exploração do evento.
3. Sem prejuízo do número anterior, o Município suportará os custos com a montagem da área institucional (inclui stand das Juntas de Freguesia), tasquinhas das associações do concelho e área de artesanato concelhio. Todos os custos associados a estas áreas serão suportados também pelo Município (refeições). Estes custos serão processados através de requisição do Município à INOVA-EM.
4. Para além do mencionado no parágrafo anterior também os custos de divulgação do evento com rádio e televisão serão suportados em 50% por cada uma das entidades.
5. Foram projetadas receitas com publicidade semelhantes às do ano anterior, reconhecendo, no entanto, a possibilidade de desvios em relação a essas projeções, devido a fatores como alterações no interesse de patrocinadores ou no mercado publicitário.

#### Capítulo IV – Compensação Financeira

##### Cláusula Sexta

1. Caso os valores dos rendimentos e gastos, projetados no estudo económico-financeiro e identificados no “Anexo III – DRP” ao presente contrato, diverjam dos valores efetivamente verificados, o resultado negativo deverá de ser compensado pelo Município mediante a emissão de fatura do resultado negativo apurado. Caso exista

7



resultado positivo, esse resultado reverte a favor do Município por via de emissão de nota de crédito e transferência do valor por parte da INOVA-EM.

2. No caso de o Município decidir retirar a competência na área da Expofacic à INOVA-EM este obriga-se a transferir para a INOVA-EM o valor líquido dos ativos deduzido do valor residual de uma possível venda.

## Capítulo V – Objetivos

### Cláusula Sétima

Serão tidos em conta os seguintes objetivos anuais para a verificação da eficiência e da eficácia da atividade:

**Objetivo 1:** Criar valor / redução de gastos no âmbito dos serviços não regulados

**Indicador:** Resultado antes de impostos com a realização da Expofacic

**Forma de Cálculo:** Rendimentos totais - gastos totais com a realização da Expofacic

**Valor Anual a atingir:** > = 0 Euros

**Fronteiras:** Semáforo Verde (superado): 100%; valor: > = 0 Euros | Semáforo Amarelo (cumprido): 95%; valor: > = -500 Euros | Semáforo Vermelho (não cumprido): <95%; valor: <- 500 Euros

**Ponderação do indicador no objetivo:** 100%

**Objetivo 2:** Aumentar / manter o volume de rendimentos

**Indicador:** Total de Rendimentos

**Forma de Cálculo:** Valor de Rendimentos no Ano n – Valor de Rendimentos no Ano n-1

**Valor Anual a atingir:** >=0

**Fronteiras:** Semáforo Verde (superado): 100%; valor: > = 0 | Semáforo Amarelo (cumprido): 95%; valor: > = -90.000 | Semáforo Vermelho (não cumprido): <95%; valor: <-90.000



**Ponderação do indicador no objetivo:**

100%

**Capítulo VI – Outras Obrigações**

**Cláusula Oitava**

1. A INOVA-EM obriga-se a apresentar um relatório trimestral, bem como um relatório anual, que compara os rendimentos/gastos efetivamente ocorridos com aqueles que serviram de base ao cálculo do montante a receber constante da cláusula 6.ª, bem como o apuramento dos indicadores previstos na cláusula anterior.
2. O Município obriga-se a indicar um gestor do contrato, que acompanhará o grau de cumprimento do mesmo, bem como a análise dos relatórios trimestrais/anual, emitidos pela INOVA-EM.
3. A INOVA-EM nomeia como gestor de contrato o funcionário Vítor Manuel Simões Rodrigues Castelo Branco que acompanhará o contrato programa de 2026.

**Capítulo VII – Anexos**

**Cláusula Décima**

Fazem parte integrante do presente contrato os seguintes documentos:

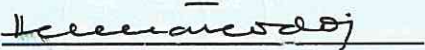
Anexo I – Trabalhos especializados;

Anexo II – Vendas de bilhetes;

Anexo III – Estudo Económico;

Paços do Município de Cantanhede, 08 de janeiro de 2025.

Pelo Município de Cantanhede  
A Presidente da Câmara Municipal



(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz  
Gomes de Oliveira)

Pela INOVA - Empresa de Desenvolvimento  
Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A.  
O Presidente do Conselho de Administração



(Pedro António Vaz Cardoso)

Anexo I - Contrato Programa Expofácil 2026 - Vendas

BILHÉTICA				
DIA	Artista	Nº bilhetes vendidos	Preço s/ IVA	Vendas 2026
30/07/2026	Dia 1	12 000,00	4,07	48 780,49
31/07/2026	Dia 2	16 000,00	4,07	65 040,65
01/08/2026	Dia 3	18 000,00	4,07	73 170,73
02/08/2026	Dia 4	17 000,00	4,07	69 105,69
03/08/2026	Dia 5	12 000,00	4,07	48 780,49
04/08/2026	Dia 6	13 500,00	4,07	54 878,05
05/08/2026	Dia 7	14 000,00	4,07	56 910,57
06/08/2026	Dia 8	15 000,00	8,13	121 951,22
07/08/2026	Dia 9	28 000,00	6,10	170 731,71
08/08/2026	Dia 10	17 000,00	4,07	69 105,69
09/08/2026	Dia 11	18 500,00	4,07	75 203,25
			<b>181 000,00</b>	<b>853 658,54</b>

BEBIDAS		
	2025	2026
	169 926	220 904

ESPAÇOS		
	2025	2026
	1 363 099	1 499 409

<b>Total vendas</b>	<b>2 573 971</b>
---------------------	------------------



### Anexo III - Contrato Programa Expofacil 2026

Demonstração de Resultado Previsional - €uros		2026
Rubricas:		
Vendas e serviços prestados		3 067 971
Subsídios à exploração		0
Trabalhos para a própria entidade		
C.M.V.M.C		-148 859
Fornecimento e serviços externos		-2 794 202
Gastos com o pessoal		-100 000
Imparidades de inventários (perdas/reversões)		-689
Imparidade de dívidas a receber		0
Aumentos / Reduções de justo valor		
Outros rendimentos e ganhos		522
Outros gastos e perdas		-1 209
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>		<b>23 533</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-22 749
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>784</b>
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros e gastos similares suportados		
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>784</b>
Imposto do exercício		
Imposto diferido		
<b>Resultado liquido do período</b>		<b>784</b>

AP  
P.L.



Anexo III - Contrato Programa Expofacíc 2026

Descrição	Custo Anual
Subcontratos	84 185,97
Trabalhos Especializados	1 464 935,14
Publicidade	164 720,63
Vigilância e Segurança	113 112,97
Honorários	18 593,57
Comissões	8 362,09
Conservação e Reparação Viaturas/Máquinas	143 090,69
Ferramentas e Utensílios de Desgaste Rápido	259,58
Material de Escritório	9 958,23
Artigos para oferta	9 765,26
Combustíveis	6 031,05
Deslocações e Estadas	2 027,22
Rendas e Alugueres	598 233,76
Comunicações	3 332,28
Seguros	157,13
Despesas de Representação	3 536,65
Limpeza, Higiene e Conforto	89,72
Outros Serviços	138 368,31
Outros Fluidos	121,98
<b>TOTAL FSE</b>	<b>2 768 882,23</b>



Anexo III - Contrato Programa Expofacic 2026

Descrição		Custo Anual
	Gastos com pessoal	-100 000,00
<b>Outros gastos</b>	Imparidades de dividas a receber	0,00
	Gastos/reversões de depreciações e de amortização	-22 749,09
	<b>Sub-total</b>	<b>-122 749,09</b>
<b>Outros rendimentos</b>	Outros rendimentos e ganhos	521,63
	<b>Sub-total</b>	<b>521,63</b>
<b>TOTAL</b>		<b>-122 227,46</b>

